



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**DECRETO N. 1.314/2014
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto nº. 2.330, de 02 de maio de 2014 do Governo do Estado de Mato Grosso que “Declara horário de funcionamento especial nos órgãos e Entidades do Poder Executivo nos dias que menciona”.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Querência – MT, em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de junho de 2014, quinta – feira (Brasil e Croácia) o expediente de trabalho será das 07hs00min às 13hs00min;

II - 17 de junho de 2014, terça – feira (Brasil e México) o expediente de trabalho será das 07hs00min às 13hs00min;

III - 23 de junho de 2014, segunda – feira (Brasil e Camarões) o expediente de trabalho será das 07hs00min às 13hs00min.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Artigo 2º - Caso a seleção brasileira avance de fases na Copa do Mundo, os jogos programados para os dias de semana, fica valendo o mesmo horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal